



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB Nº 8/2021 - IESB (11.30)

Nº do Protocolo: 23479.006898/2021-41

Marabá-PA, 07 de Maio de 2021

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-2021 DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS IPÊS, S/N - BAIRRO CIDADE JARDIM, MARABÁ - PARÁ. **Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, às dez horas e cinquenta e dois minutos, em sala virtual do Google Meet, reuniu-se sob a presidência do Diretor Geral do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas - IESB, professor Roberson Geovani Casarin, a Congregação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, com a **presença dos seguintes membros**: professora Clarissa Mendes Knoechelmann (Diretora-Ajunta); professora Aline Coutinho Cavalcanti (Diretora da Faculdade de Saúde Coletiva); professor André Luiz Picolli da Silva (Diretor da Faculdade de Psicologia); professor Paulo Nogueira da Costa (Vice-Diretor da Faculdade de Biologia); professora Zanderluce Gomes Luiz (Representante do curso de Ciências Biológicas); professora Letícia Dias Lima Jedlicka (Representante do curso de Saúde Coletiva); professora Mayara Barbosa Sindeaux Lima (Representante do curso de Psicologia); professor Caio Maximino de Oliveira (Representante do IESB no Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão- Suplente) Eliane Gomes da Silva (Secretária Executiva) e Vanusa Carneiro de Abreu (Representante dos Técnicos-Administrativo em Educação - Suplente). **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM. 2. LEITURA DE EXPEDIENTE. 3. INFORMES. 4. ORDEM DO DIA: 4.1. Julgamento de Recursos referentes a homologação das inscrições do Edital número seis de dois mil e vinte (Nº 06/2020). 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** O presidente iniciou dando boas-vindas aos membros presentes e fez a verificação do quórum mínimo. **2. LEITURA DE EXPEDIENTE.** O presidente apresentou a pauta da reunião que, conforme convocatória, teve ponto de pauta único. **3. INFORMES.** O professor Paulo informou que o professor Felipe Fernando da Silva Siqueira se voluntariou para representação titular do IESB na discussão e elaboração do Planejamento Estratégico para a Pós-graduação. **4. ORDEM DO DIA: 4.1. Julgamento de Recursos referentes a homologação das inscrições do Edital número seis de dois mil e vinte (Nº 06/2020).** O presidente fez a leitura dos recursos, que foram verificados um a um, e deferidos ou não, conforme documento que segue em anexo que é parte integrante e indissociável a esta ata. **5. ENCERRAMENTO.** *Nada mais a tratar*, o Diretor-Geral do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, professor Roberson Geovani Casarin, *agradeceu a participação e a atenção de todos e às onze horas e trinta e quatro minutos deu por encerrada a oitava (8ª) Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas de dois mil e vinte e um.* Eu, Eliane Gomes da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, e demais membros presentes.

ANEXO

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

Recurso: doutorado na grande área dos ciclos da vida

Parecer: Embora o candidato realmente tenha formação na área exigida pelo edital, Nutrição, seu doutoramento não atende ao solicitado no referido edital 06/2020 (Anexo I, retificado pelo item 4 do Aviso de Retificação) uma vez que é em Ciência Animal, conforme Plataforma **S u c u p i r a** (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.jsf?popup=true>), sendo da área de avaliação Zootecnia na grande área Ciências Agrárias, de acordo com a CAPES

Decisão: Assim, como o programa de pós-graduação cursado pelo candidato não está classificado pela CAPES nas áreas exigidas pelo edital, decide-se pelo **Indeferimento**

ISIS DE FREITAS ESPESCHIT BRAGA - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Recurso: 1) A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, serão comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica; 2) Medicina veterinária é reconhecida como área da saúde à nível nacional e legalmente estabelecido.

Parecer: 1) A inscrição não foi indeferida por esse motivo; 2) Doutoramento não atende ao solicitado no referido edital (Anexo I) uma vez que é em Medicina Veterinária, conforme Plataforma **S u c u p i r a** (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.xhtml?popup=>), sendo da área de avaliação Medicina Veterinária na grande área Ciências Agrárias, de acordo com a CAPES.

Decisão: Assim, como o programa de pós graduação cursado pela candidata não está classificado pela CAPES nas áreas exigidas pelo edital, decide-se pelo **Indeferimento**

JOYCE KAREN LIMA VALE

Recurso: 1) Falta de esclarecimentos sobre qual item da lei ou normativa que rege o concurso; 2) o pagamento da taxa foi efetuado dentro do prazo estabelecido pelo edital; 3) doutorado em química é multidisciplinar

Parecer: 1) o indeferimento não foi por esse motivo; 2) o indeferimento não foi por esse motivo; 3) Embora a candidata realmente tenha formação na área exigida pelo edital, Farmácia, seu doutoramento não atende ao solicitado no referido edital (Anexo I, retificado pelo item 4 do Aviso de Retificação) uma vez que é em Química, conforme Plataforma **S u c u p i r a** (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.jsf?popup=true>), sendo da área de avaliação Química na grande área Ciências Exatas e da Terra, de acordo com a CAPES.

Decisão: Assim, como o programa de pós graduação cursado pela candidata não está classificado pela CAPES nas áreas exigidas pelo edital, decide-se pelo **Indeferimento**

LETÍCIA MIQUILINI DE ARRUDA FARIAS - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Recurso: 1) comprovante de pagamento da taxa de inscrição junto com a GRU está anexado a esta solicitação; 2) graduação em bacharelado em Ciência Biológicas pela Universidade Federal do Pará e doutorado em Neurociências e Biologia Celular pela Universidade Federal do Pará. Segundo a CAPES, o referido doutorado pertence a área básica de fisiologia e a área de avaliação de Ciências Biológicas II a qual se encaixa nas grandes áreas das Ciências da Saúde

Parecer: 1) A inscrição não foi indeferida por esse motivo; 2) Doutorado não atende ao solicitado no referido edital (Anexo I) uma vez que é em Neurociência e Comportamento, conforme Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.xhtml?popup=>), sendo da área básica de Fisiologia, área de avaliação Ciências Biológicas II, na grande área Ciências Biológicas, de acordo com a CAPES.

Decisão: Assim, como o programa de pós graduação cursado pela candidata não está classificado pela CAPES nas áreas exigidas pelo edital, decide-se pelo **Indeferimento**

MÔNICA CRISTINA LOPES DO CARMO - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Recurso: formação atende aos requisitos conforme edital

Parecer: Doutorado não atende ao solicitado no referido edital (Anexo I) uma vez que é em Alimentos e Nutrição, conforme Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.xhtml?popup=>), sendo da área básica de Ciência e Tecnologia de Alimentos, área de avaliação Ciências de Alimentos, na grande área Ciências Agrárias, de acordo com a CAPES.

Decisão: Assim, como o programa de pós graduação cursado pela candidata não está classificado pela CAPES nas áreas exigidas pelo edital, decide-se pelo **Indeferimento**

RAFAEL AGOSTINI VALENÇA BARRETO GONÇALVES - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Recurso: Não há divergência nos nomes, pois utiliza o nome social Rafael Agostini

Parecer: O candidato possui graduação em Ciências Sociais e Doutorado em Saúde Coletiva, o que atende ao edital; utiliza de nome social, enviando cópia do Currículo Lattes onde consta o nome civil

Decisão: Através do nome social, utilizado na inscrição, não foi possível a confirmação da área de formação através do lattes. Com os esclarecimentos prestados, **defer-se a** inscrição.

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 18:24)

ALINE COUTINHO CAVALCANTI
DIRETOR DE FACULDADE
Matrícula: 1166065

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 19:21)

ANDRE LUIZ PICOLLI DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO DE GRADUACAO
Matrícula: 1738864

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 22:43)

CAIO MAXIMINO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1700723

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 18:35)

CLARISSA MENDES KNOECHELMANN
DIRETOR-ADJUNTO
Matrícula: 1645428

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 10:22)

ELIANE GOMES DA SILVA

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 20:52)

LETICIA DIAS LIMA JEDLICKA

SECRETARIO EXECUTIVO
Matrícula: 2382703

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2383793

(Assinado digitalmente em 10/05/2021 07:43)
MAYARA BARBOSA SINDEAUX LIMA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1219051

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 21:16)
PAULO NOGUEIRA DA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3042963

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 18:21)
ROBERSON GEOVANI CASARIN
DIRETOR GERAL DE INSTITUTO
Matrícula: 1494390

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 21:48)
VANUSA CARNEIRO DE ABREU
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 3067114

(Assinado digitalmente em 07/05/2021 19:15)
ZANDERLUCE GOMES LUIS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2307105

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB**, data de emissão: **07/05/2021** e o código de verificação: **e3c12b5e08**